Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 028/77

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa,Estado do Paraná,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou,e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício,um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO -GOVERNO MUNICIPAL
UNID.ORÇ. -GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA -ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA -SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE -ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Dotação -0201.03070202.02
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1 -Pessoal civil
01 -Vencimentos e Vantagens Fixas
-Representações do Vice-Prefeito .....Cr$ 6.500,00
ORGÃO -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. -ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO -ADMINITSRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA -ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA -ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE -Encargos com inativos e pensionistas
Dotação -0301.15814862.06
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.2.0.0 -Transferências Correntes
3.2.3.0 -Transf.de Assist.e Previdência Social
3.2.3.2 -Pensionistas .....Cr$ 18.000,00
ORGÃO -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID.ORÇ.-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO -TRANSPORTE
PROGRAMA -TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUBPROGRAMA -ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE -Conservação de estradas municipais
Dotação -0501.16885342.12

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 -Transferências Correntes
3.2.3.0 -Transferências de Assist.e Previd.Social
3.2.3.3 -Salário-Família .....Cr$ 10.000,00

ORGÃO -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ.-ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
FUNÇÃO -EDUCAÇÃO E CULTURA
PROFRAMA -ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
SUBPROGRAMA-ENSINO REGULAR
ATIVIDADE -Manutenção do ensino de primeiro gráu
Dotação -0801.08420212.20
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 -Transferências Correntes
3.2.3.0 -Transferências de Assist.e Previd.Social
-Salário-Família .....Cr$ 10.000,00

Art.2º -O crédito,autorizado no artigo anterior,será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente,na mesma importância:
ORGÃO -GOVERNO MUNICIPAL
UNID.ORÇ.-GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA -ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE -ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Dotação -0201.03070202.02
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1 -Pessoal civil
01 -Vencimentos e Vantagens Fixas
-Subsídios do Prefeito .....Cr$ 7.000,00

ORGÃO -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ.-ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA -ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA -ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE -Previdência Social do Servidor Público
Dotação:0301.15844942.08
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 -Transferências Correntes
3.2.5.0 -Contribuição de Previdência Social
-PASEP :.....Cr$ 24.500,00

ORGÃO -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ.-ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
FUNÇÃO -EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA -ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
SUBPROGRAMA -ENSINO REGULAR
ATIVIDADE -Manutenção do ensino de primeiro gráu
Dotação -0801.08420212.20
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.4.0 -Encargos Diversos
-Viagens e estadias .....Cr$ 13.000,00

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa,em 07 de novembro de 1977

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes p/ emitirem seus respectivos pareceres.

S/ c 07/11/77

[illegible]

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/77

Senhor Presidente:

Incluso, encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares o projeto de lei nº 028/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar de Cr$ 44.500,00 / (quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para atendimento das despesas que especifica.

Ha necessidade de suplementar as dotações apontadas no projeto de lei em pauta, as quais se revelaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, para atender ao pagamento das despesas de "Representações do Vice-Prefeito, Encargos com Pensionistas e Salário-Família dos setores de Educação e Serviços Rodoviários Municipais".

No ensejo, reafirmo a Vossa Excelência os protestos de meu apreço e distinta consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 07 de novembro de 1977

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 028/77

O projeto retro é Constitucional e legal, e esta consubstanciado na Lei Federal nº 4320/77, que regulamente as matérias de origem financeira, ou seja a Lei de Meios, para os municipios.

Quanto a oportunidade o plenário é soberano para dicidir.

É o parecer

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1977

Cesar Leoni- presidente

João Carlos Ganzert- membro - Relator

Ademir Gonçalves- membro

PARECER DA COMISSÂO DE ORÇAMENTOS

Nada em contrário quanto a tramitação normal do presente projeto, visto que esta consubstanciado na Lei 4320/77, e prevê os meios legais para a abertura do crédito, indicando os recursos destinados ao cumprimento de Lei.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1977

Miguel Salim Dawagi- presidente

Miguel Batista - membro

João Carlos Ganzert- membro.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 028/77

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná , APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 44.500,00 .. (quarenta e quatro mil quinhentos cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO- GOVERNO MUNICIPAL
Unid. Orç. - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA- ADMINISTRAÇÃO
SUPPROGRAMA- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Dotação- 0201.03070202.02
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Representação do Vice- Prefeito .....Cr$ 6.500,00
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE- Encargos com inativos e pensionistas
Dotação - 0301.15814862.06
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previdências Social
3.2.3.2 - Pensionistas.....Cr$ 18.000,00
ORGÃO - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ.-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO - TRANSPORTE
PROGRAMA-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUBPROGRAMA- ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE- Conservação de estradas Municipais
Dotação - 0501.16885342.12
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0.- Transferências de Assist. e Prev. Social
3.2.3.3.- Salário- FAMÌLIA;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;.....Cr$ 10.000,00
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UnID. ORÇ.- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
PROGRAMA-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
FUNÇÃO- EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBPROGRAMA- ENSINO REGULAR
ATIVIDADE- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DOTAÇÃO | 0801.08420212.20
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências de Assist. e Previd. Social
- Salário Familia .....Cr$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito , autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

ORGÃO - GOVERNO MUNICIPAL
UNID. ORÇ.- GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA- ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Dotação : 0201.03070202.02
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01- Vencimentos de vantagens fixas
- Subsídios do Prefeito .....Cr$ 7.000,00

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA- ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA- ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAL
ATIVIDADE- Previdência Social do Servidor Público
Dotação: 0301.15844942.08
3.0.0 0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Trasnferências Correntes
3.2.5.0 - Contribuição da Previdência Social
- PASEP .....Cr$ 24.500,00

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
FUNÇÃO - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUBPROGRAMA - ENSINO REGULAR
ATIVIDADE- MANUTENÇÃO do ensino de primeiro grau.
Dotação- 0801.08420212.20
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos diversos
- Viagens e estadias.....Cr$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de novembro de 1977

Dr. Nelson Accioly Calderari- Presidente

Miguel Salim Dawagi- 1º secretário.